DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.542, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre cessação de pagamento de gratificação a servidor(a) que especifica, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Oficio nº 402/2026-DMS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3973/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, solicita a cessação do pagamento da gratificação recebida por Lidimila Frazatti Gambera, em virtude de sua aposentadoria.

CONSIDERANDO que referida gratificação se fundamentou na Lei Municipal nº 2.477/1996, que possibilita o pagamento de gratificação especial a servidores da União, Estado e Municípios, afastados e também os cedidos para a área de Saúde, junto ao Município de Buritama, prestando serviços em quaisquer modalidades de cargos ou funções, com ou sem prejuízo de vencimento ou demais vantagens do cargo ou função.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude de sua respectiva aposentadoria, fica cessado o pagamento de gratificação especial, cedido a servidora do Estado, a senhora **Lidimila Frazatti Gambera**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Buritama, 31 de julho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 051, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

ETTORE ZANIN, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2025, bem como sua regular homologação, por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1495, em 23 de setembro de 2025, pag.10;

CONSIDERANDO que o candidato Leonardo Henrique de Castilho Martins, classificado em 2º (segundo) lugar para o cargo de Encanador, foi nomeado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico em 1º de junho de 2026; todavia, restou impossibilitada a efetivação de sua admissão em razão do não atendimento aos requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 5.412, de 16 de janeiro de 2026, conforme certificado em certidão publicada no Diário Oficial Eletrônico em 26 de junho de 2026, circunstância que ensejou a nomeação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a existência de candidato classificado para o cargo mencionado, bem como a disponibilidade de vagas, em conformidade com o quadro de cargos desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a classificação obtida no Concurso Público nº 01/2025 e nos termos do artigo 11, inciso I, parágrafo único, e do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.024/91, fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de provimento efetivo:

Cargo: Encanador

Classificação	Inscrição	Candidato	Media Final
03	72685	Enoque Gularte de Faria	58,50

Art. 2º - O candidato ora nomeado fica convocado a tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024/91.

Parágrafo único – No prazo previsto no caput deste artigo, o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido dos documentos exigidos no respectivo Edital do Concurso Público, para fins de processamento admissional.

Art. 3º – O não comparecimento do candidato

nomeado no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita da nomeação. A não apresentação dos documentos exigidos ou o não atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo público implicará tornar sem efeito a presente nomeação, facultando ao SAAEMB proceder à nomeação dos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, cumpra-se e comunique-se.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

ETTORE ZANIN
Diretor Executivo

Publicado na Divisão de Expedientes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, por afixação em local de costume.

Silvia Leticia Rossi de Araujo
Responsável pela Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB
EXTRATO ADITIVO Nº 04/2026

CONTRATO N° 10/2022

PROCESSO N° 08/2022

MODALIDADE: CONVITE N° 01/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: COBASI CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 59.448.472/0001-54

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 04/08/2027.

Buritama-SP, 03 de agosto de 2026.

_____
Ettore Zanin
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

.....